ORDEM DE SERVIÇO N° 013, DE 12 DE JUNHO 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que perdura o estado de pandemia declarado pela OMS – Organização Mundial da Saúde, declarada pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual nº 55.128/20, art. 1º;

CONSIDERANDO, a continuidade do Estado de Calamidade Pública no Município do Rio Grande, Declarado pelo Decreto nº 17.172 de 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, não ter sido concluído o trabalho da Comissão instituída pelo art. 3º, da Ordem de Serviço nº 010, e especialmente a dificuldade de aquisição de material e equipamentos como termômetros infravermelho ou de testa, necessários para que a volta ao serviço seja segura;

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2020, o prazo da Ordem de Serviço nº 011, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 003, de 19 de março de 2020.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/DATC/PREVIRG/PJ/CSCI/GCLP